

## LEI COMPLEMENTAR N. 604.

Autor: Vereador Belino Bravin Filho.

Transforma a Rua Angelina Maria da Silva em Eixo de Comércio e Serviços "F".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

## LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º A Rua Angelina Maria da Silva, situada no Jardim São Clemente, Zona 22, fica transformada em Eixo de Comércio e Serviços "F" (ECS-F), em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 03 de maio de 2006.

Silvio Magalhães Barros II Prefeito Municipal

Benivaldo Ramos Ferreira

Chefe de Gabinete